



LEI DO GOVERNADOR

APROVADO

05/07/2010  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DEP. CÍCERO MAGALHÃES  
MANDATO POPULAR

06/07/2010

Requerimento nº 14/2010

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Piauí

Deputado CÍCERO MAGALHÃES e Deputado ASSIS CARVALHO, requerem, na forma regimental, que após ouvido o plenário, seja expedido ofício dirigido ao Excelentíssimo Sr. Governador, solicitando que seja encaminhado aditivo à Secretaria de Meio Ambiente para que a empresa que está construindo a adutora da barragem de Piaus no município de Pio IX, possa complementar com 11 km a partir da empresa Itapissuma até às comunidades Pau Ferro e Sobrado.

## JUSTIFICATIVA

Ressaltamos que a extensão da referida adutora visa solucionar a situação precária de bastecimento para aproximadamente 400 famílias que sofrem com a escassez de água naquela região. Cujo abastecimento é feito através de carro Pipa.

O acesso a água é um direito que deve ser garantido a toda a população, seja ela urbana ou rural, de modo que tenham o acesso facilitado e em quantidade e qualidade adequada às necessidades.

Pal. Petrônio Portela, em Teresina-PI, 29 de junho de 2010.

Dep. Cícero Magalhães - PT

Dep. Assis Carvalho - PT